

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 27-07-2009

Aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e nove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no edificio dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Doutor Gonçalo Nuno Caetano Alves, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Nuno Manuel Marques Pereira, Dr. António Rocha Dias de Andrade e Sr. Jaime Simões Borges.

Pelas 20H30, o Sr. Vice-presidente declarou aberta a presente reunião.

<u>FALTAS</u>: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia.

APROVAÇÃO DAS ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 15.

SALDO DE GERÊNCIA: - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 27 de Julho de 2009, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		8.969.103,71€	Total das Despesas Orçamentais		30.742.876,16€
			Despesas Correntes	17.546.912,68€	
Execução Orçamental Operações de	8.458.274,69€		Despesas de Capital	13.195.963,48€	
Tesouraria	510.829,02€				
Total das Receitas Orçamentais		36.657.776,73€	Operações de Tesouraria		1.502.223,66€
Receitas Correntes	16.419.993,73€		Salda nova a Dia		
Receitas de Capital	20.230.542,17€		Saldo para o Dia Seguinte		14.882.448,92€
Receitas Outras	7.240,83€				
Operações de Tesouraria		1.500.668,30€	Execução Orçamental Operações de Tesouraria	14.373.175,26€ 509.273,66€	
Total		47.127.548,74€	Total	,	47.127.548,74€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

HASTA PÙBLICA: - O Sr. Vice-Presidente da Câmara deu início à reunião informando que havia sido publicitada para as 20h00 do dia de hoje, a hasta pública de dois terrenos, devidamente publicitada pelos editais n.º 61/2009 e 62/2009, afixados nos locais públicos do costume e deu a palavra ao Sr. Eng.º José Cruz, para proceder em conformidade.

O Sr. Eng.º José Cruz, Chefe da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, procedeu à abertura da praça, com a leitura explicativa das

condições de venda e edital, aqui integralmente reproduzidas para os devidos efeitos legais, com vista à alienação de uma parcela de terreno, sita na Rua Manuel Soares de Almeida, freguesia de Cacia, à qual corresponde a área de 458,90 m2, pelo valor de 35.000,00., que foi licitada, tendo sido arrematada pelo valor final de 35.500,00€ (trinta e cinco mil e quinhentos euros), por José VENTURA.

De seguida, devido a um lapso na identificação do prédio, que terá que ser rectificado, foi retirado de hasta pública, a alienação Casa n.º 6 do Bairro da Misericórdia da Freguesia da Glória.

E nada mais tendo ocorrido neste acto público, o Sr. Vice-Presidente deu por finda e encerrada a hasta pública.

Intervenção dos Srs. Vereadores

A Sra. Vereadora Dr.ª Marília Martins começou por agradecer os dados recebidos relativos ao pagamento aos clubes, que constatou estarem bastante atrasados, e perguntou se havia, e qual era, o critério para estabelecer estes pagamentos, já que pela análise dos dados não conseguiu vislumbrar as prioridades e as razões e os porquês para privilegiar uns e preterir outros, em função dos valores e prazos da dívida, em especial sobre as dívidas e pagamentos ao Beira-Mar, solicitando, sobre este clube, que fosse apresentado um ponto-desituação dos assuntos pendentes com a CMA.

A seguir, o Sr. **Vereador Dr. Nuno Marques Pereira** solicitou um ponto de situação sobre as parcerias público-privadas, já que até esta data este assunto não foi trazido às reuniões de Câmara, e o que se sabe são informações de fontes não oficiais, que dizem ter sido apresentada apenas uma candidatura, que o júri nunca produziu uma única decisão etc., e que pela comunicação social soube-se que o Executivo teria encomendado um estudo de viabilidade dessa mesma proposta de parceria.

Solicitou ainda informação quanto ao Plano Estratégico para o Município de Aveiro, adjudicado a uma empresa — "SPI—SOCIEDADE PORTUGUESA DE INOVAÇÃO, CONSULTADORIA EMPRESARIAL E FOMENTO DA INOVAÇÃO, S.A.", para poder fazer-se uma revisão qualitativa do PDM, já que até a esta altura não foi produzido qualquer estudo prévio, qualquer esboço, ou apenas um rascunho para análise de todos os Vereadores.

Um outro assunto do qual solicitava alguns esclarecimentos era se a CMA tem alguma relação, e até que ponto, com as visitas ao Santuário de Fátima, realizadas pelas Juntas de Freguesia do Município.

Por fim, referiu-se ao que dissera na anterior Reunião de Câmara, sobre as palavras ditas pelo Sr. Presidente da CMA, no discurso de apresentação do candidato a Presidente da Junta de Freguesia de Esgueira. Havia pedido que o Sr. Presidente mudasse de tom, mas este repetiu-se na apresentação de outra candidatura, desta vez não atacando o anterior mandato, mas outros Presidentes de Juntas. Assim, lamenta que a campanha eleitoral da maioria opte por uma estratégia de ataques aos candidatos do PS, prevendo que futuramente, estarão a falar para ninguém, e lembra que o PS continuará a fazer uma campanha de ideias, o que não vê na coligação que compõe a maioria.

Pediu a palavra o Sr. **Vereador Doutor Caetano Alves** para, inicialmente, responder à Sra. Vereadora Dr.^a Marília Martins, dizendo que tudo o que está em dívida está protocolado e aprovado em Reunião de Câmara, afirmando que os valores actualmente em dívida são menores do que os existentes em 2005. E quanto

aos critérios, disse haver um misto de acção entre o que está protocolado para pagar e a obstinação e perseverança das direcções de alguns clubes, já que entre as funções das directorias seguramente tem importante papel esse esforço permanente e constante de angariar e receber meios de patrocínios. Lembrou mais, por

Quanto ao Plano Estratégico, os trabalhos estão atrasados, mas provavelmente já em Setembro deverá ser apresentada alguma documentação, a qual será trazida para análise, em tempo oportuno.

que alguns protocolos não se encontram assinados pelos clubes.

informação do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, que nem sempre os pagamentos previstos são concretizados, já

Voltou a fazer uso da palavra a Sra. Vereadora Dr.ª Marília Martins para dizer que persistia-lhe a ideia de que devia haver uma mais concreta definição de critérios pelos quais se balizasse a ponderação dos pagamentos e que não achava justo essa forma de reacção de pagamento em função de maior ou menor pressão exercida pelas diversas directorias dos clubes. Quanto à questão de ainda não ter sido feita a escritura dos terrenos com o Beira-Mar, não obteve resposta e esperava que o assunto fosse discutido no ponto sobre a EMA, agendado para hoje.

Depois, usou da palavra o Sr. **Vereador Dr. Pedro Ferreira**, para dizer que, sobre a parceria públicoprivada, em breve virá a Reunião de Câmara a conclusão sobre esse processo e que realmente foi pedido a 2 empresas para fazerem esses estudos, com a finalidade de ajudarem à tomada de decisão. No final, a decisão é política, mas esses estudos servem para ajudar a definir essa decisão.

Em relação à apresentação da candidatura à presidência da Junta de Eixo, em que esteve presente, defendeu a posição do Dr. Élio Maia, dizendo que o discurso fora uma análise política e não pessoal, quando procurou comparações entre as realizações das Juntas, em função não das suas disponibilidades financeiras, mas dos esforços pessoais dos seus presidentes.

Retomou a palavra o Sr. **Vereador Dr. Nuno Marques Pereira** para dizer que em relação ao Plano Estratégico do Concelho de Aveiro vimos que houve uma paragem intencional nos pagamentos, que vem dar razão à oposição que sempre disse que o mesmo iria ser usado como bandeira eleitoral. Esperam no entanto que esse Plano seja apresentado brevemente e que o mesmo seja um excelente contributo para a revisão do PDM.

Em relação à parceria público-privada, disse discordar do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, pois a oposição tomou conhecimento de que existem 2 estudos, e não 1, sobre essa única candidatura à parceria, sem que isto tenha sido mostrado e discutido em sede própria, mas desenvolvido sob o desconhecimento geral. Assim, disse que era conveniente ser do conhecimento público quais são essas empresas que estão a elaborar esses estudos e quanto a CMA vai pagar a cada uma delas.

Por último, ao que se sabe, o Sr. Presidente da CMA, Dr. Élio Maia, ainda não é candidato à CMA. Logo, quando se apresenta num movimento partidário, de apresentação de candidatos às Juntas de Freguesia, ainda o faz como Presidente da CMA, devendo evitar sobretudo tecer considerações sobre outros candidatos de diferentes orientações partidárias.

<u>PERÍODO DA ORDEM DO DIA</u>: - O Sr. Vice-Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

<u>5ª ALTERAÇÃO ORCAMENTAL</u>: - De acordo com a informação n.º 74/DEF/07-2009, da Divisão Económico-Financeira, do Departamento Económico-Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a 5.ª alteração orçamental, no montante global de 3.444.229,69€ (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove euros e sessenta e nove cêntimos), sendo 386.939,14€ (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e nove euros e catorze cêntimos), relativo a despesas correntes e 3.057.290,55€ (três milhões, cinquenta e sete mil, duzentos e noventa euros e cinquenta e cinco cêntimos), relativo a despesas de capital.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA: - De acordo com a informação n.º 617/DJ/DCC/2009, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, a qual faz parte integrante da presente acta, e tem por objecto o apoio financeiro no valor de 73.920,00€ (setenta e três mil, novecentos e vinte euros), para a elaboração dos projectos de arquitectura e das especialidades para a construção de uma Unidade de Cuidados Continuados e das instalações da Delegação de Aveiro da Cruz Vermelha Portuguesa.

PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO COM OS PARCEIROS DO AVEIRO WELCOME CENTER: - De acordo com a informação n.º 546/DJ/DCC/2009, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, e após as explicações do Sr. Vereador Doutor Caetano Alves, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas dos protocolos de cooperação a celebrar com as seguintes entidades privadas, no âmbito do projecto Aveiro Welcome Center: a EDITORA GOSTAR, a Associação ROTA DA BAIRRADA, a empresa OFICINA DA NATUREZA, o MUSEU DE AVEIRO, a FUNCERAMICS, a FÁBRICA CENTRO DE CIÊNCIA VIVA, a empresa FABRIDOCE, a empresa ECORIA, a empresa DIVERTIBEM, LDA., a empresa O CICERONE, a empresa CELSUS, a empresa CANAL DO PEIXE, a Associação A BARRICA, a empresa AUDIODECOR e a empresa 1000 CERIMÓNIAS, as quais fazem parte integrante da presente acta, e que têm como objectivo a dinamização e estruturação das actividades de animação turística no Concelho de Aveiro, através da disponibilização e estruturação da oferta turística num único local — o espaço "Aveiro Welcome Center".

O Sr. Vice-Presidente interrompeu a Ordem do Dia para dar lugar à intervenção do público, eram 21:30.

Período de Intervenção do Público

Iniciando a participação do público, falou o Sr. João Barbosa, Presidente da Junta de Freguesia da Vera-Cruz para, mais uma vez trazer ao conhecimento da CMA o problema da insegurança naquela Freguesia, que tem vindo a crescer gradativamente, e da falta de policiamento de rua, especialmente nocturno. Recentemente, junto ao canal de S. Roque registou-se uma briga, em que um casal foi esfaqueado. Também alertou para o facto de ter havido, durante as Festas da Ria, uma promoção de uma empresa comercial de bebidas alcoólicas, em que a CMA estava associada, quando, no máximo, a CMA deveria emitir licença, se para tal fosse solicitada pela empresa.

a. Jamis All

Pediu a palavra o Sr. **José Paulo**, ex-concessionário do bar da EMA, para solicitar a intervenção da CMA no diferendo que tem com a EMA, já que se sente prejudicado, alegando que seu número de contribuinte tem sido usado pela EMA, o que lhe causou problemas junto às Finanças, pois não mais consegue efectuar pagamentos. Pede também ajuda no sentido de saldar uma dívida que a EMA não quis receber, e para que volte a lhe ser atribuída a concessão do bar. Gostaria apenas de uma resposta, para decidir se avança ou não com a constituição de um processo contra a EMA.

Em seguida falou a Sra. Maria Elisabete Pinto, que apresentou dois problemas que carecem de intervenção da CMA. Tem uma loja na Rua do Gravito e em frente à loja há uma passagem para peões, que liga a Rua do Gravito com as traseiras do prédio da Segurança Social, local onde é depositado muito lixo, provocando mau cheiro que invade a loja e arredores. Já comunicou o problema há dois anos para a área do Ambiente e até o presente nada foi feito, pelo que pede, pelo menos, que seja lá afixado aviso de proibição de colocação de lixo, e que se exerça uma fiscalização. Além disso, como moradora da Av. Lourenço Peixinho, residindo em frente à barbearia, próximo dos CTT da Avenida, pede intervenção naquela área, onde existem muitas casas velhas e degradadas, o que leva a que à noite, sejam vistas ratazanas a cruzar a Avenida. Já colocara o problema ao Sr. Presidente, à área do Ambiente e até agora nada foi feito.

Pediu a palavra o Sr. **José Rui da Silva Maia** que disse ser um cidadão Português, de etnia cigana, que quer ter os seus direitos respeitados, pois foi colocado num T2 há 9 anos, sem contrato, sem documentação nenhuma da habitação, mas diz que foi-lhe concedido o direito a um T3, informando ter 3 filhos. Disse que há 2 habitações vagas na R. Espinho, mas que a CMA faz objecção de que vivam 2 cidadãos de etnia cigana em habitações contíguas, o que considera uma acção racista, impedida por legislação em vigor e que tenciona mover acção legal contra a CMA, se não tiver a situação resolvida.

A seguir, falou o Sr. **Júlio Catarino**, que confirmou as queixas anteriores, da Sra. Maria Elisabete, sobre a viela de passagem da Rua do Gravito para o prédio da Segurança Social, acrescentando que mesmo em frente à passagem, foi feita uma intervenção no piso da Rua do Gravito, e respectivo passeio, e que não foram reparados, o que tem causado transtorno aos fluxos de automóveis e peões, provocando pequenos acidentes.

Pediu a palavra o Sr. **Bio**, morador na Beira-Mar, que disse estar aquela área da Cidade com a circulação de trânsito cada vez mais caótica, especialmente nos fins-de-semana, especialmente quanto ao estacionamento desordenado de automóveis. Constantemente estacionam carros à sua porta, impedindo-lhe o acesso à sua própria casa. Acha que a única solução é impedir o acesso de veículos de não residentes à Praça do Peixe e aos canais, pois de nada resolve chamar a Polícia, pois esta limita-se a multar os infractores, sem resolver o problema da obstrução ao acesso, pois não dispõe de carro-reboque, especialmente aos fins-de-semana. Citou um caso, ocorrido no fim-de-semana anterior, quando uma ambulância não conseguiu aceder a uma residência, para levar a moradora ao Hospital. Alertou para uma situação que pode ser uma tragédia, se ocorrer: um incêndio naquela área, pois seguramente os carros dos bombeiros não conseguirão circular por aquelas vielas.

Em seguida, o Sr. **João Batista Oliveira Gomes**, morador há cerca de 15 anos no Bairro da Misericórdia, disse que tomara conhecimento por edital publicado no Diário de Aveiro, de que lá havia uma casa à venda. Mais, disse que no tempo do Dr. Girão tinha intenção de comprar a casa, tendo sido informado que não era

oportuno, as casas eram para preservar. A Câmara Municipal nunca se manifestou a respeito e verifica agora que há casas à venda. É pena que a Câmara não tenha tido um gesto de gentileza, é uma falta de consideração pelos moradores de tantos anos.

Para responder aos moradores do Bairro da Misericórdia, o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira começou por referir que no início da reunião foi retirada da hasta pública a residência desse bairro porque havia um engano no número da casa. Quanto à questão de publicitar a venda do imóvel, é a legislação que assim determina, já que a venda em hasta pública permite que se candidate qualquer cidadão. Informou que durante aquela reunião estaria presente um técnico da área patrimonial da CMA, com o qual poderiam falar sobre o caso apresentado pelo morador, Sr. João Batista, ou, se preferissem, marcassem uma reunião com o Sr. Presidente, que os encaminharia aos técnicos daquela área patrimonial.

Para responder sobre o evento em que foram oferecidas provas de *whisky* pela marca *Cutty Sark*, o Sr. **Vereador Dr. Capão Filipe** disse tratar-se de um evento que tem sido repetido em diversas cidades europeias, para divulgar a Regata Cutty Sark, e não mera publicidade à bebida. Foram realizados eventos semelhantes no Porto e em Lisboa, o que não se associa à questão do alcoolismo, que a área social desta CMA tem combatido de modo sistemático e permanente, sempre recomendando à juventude o consumo moderado de bebidas alcoólicas, até por ser uma questão de saúde, lembrando a preocupação traduzida na aprovação do Projecto Aveiro Saudável.

Quanto ao problema do lixo na passagem da Rua do Gravito, vai intervir junto à SUMA para tentar estabelecer uma solução. Reconhece ser de difícil solução, uma vez que não se trata apenas de sinalizar o local com avisos de proibição e multa, mas de uma questão de postura cívica.

Em relação ao assunto do Sr. José Rui, informou que, em breve, este será solucionado, pelo que solicitou que aguardasse mais algum tempo.

E quanto ao trânsito caótico na Beira-Mar, disse que estão a ser estudadas medidas, à semelhança de outras cidades europeias, que encerram áreas à circulação de veículos, à excepção dos moradores, no período nocturno. Serão estudadas, em parceria com a Junta de Freguesia, as zonas e os horários que poderão sofrer restrições.

O Sr. Vice-Presidente retomou a Ordem do Dia:

CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO OS PARCEIROS DA AMIZADE: - De acordo com a informação n.º 609/Not/DJ/2009, da Divisão de Notariado e Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a Associação "OS PARCEIROS DA AMIZADE", que fica anexo à presente acta, o qual tem por objecto a entrega pelo Município de Aveiro à Associação "OS PARCEIROS DA AMIZADE", a fracção autónoma designada pela letra E, do Mercado Municipal de Santiago, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4719-E, da freguesia da Glória, para que a mesma desenvolva as actividades que forem adequadas à prossecução do seu objecto estatuário, valendo o contrato pelo período de

Q Jamin

um ano, a contar da data da sua assinatura, sem prejuízo de poder ser objecto de renovação, por períodos sucessivos de um ano.

CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DO CONCELHO DE AVEIRO – ADASCA: - De acordo com a informação n.º 612/Not/DJ/2009, da Divisão de Notariado e Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DO CONCELHO DE AVEIRO - ADASCA, que fica anexo à presente acta, o qual tem por objecto a entrega pelo Município de Aveiro à Associação de Dadores de Sangue do Concelho de Aveiro- ADASCA, a fracção autónoma designada pela letra F, do Mercado Municipal de Santiago, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4719, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 2020, da freguesia da Glória, para que esta desenvolva as actividades que forem adequadas à prossecução do seu objecto estatuário, valendo o contrato pelo período de um ano, a contar da data da sua assinatura, sem prejuízo de poder ser objecto de renovação, por períodos sucessivos de um ano.

CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DA ESCOLA PRIMÁRIA DA GLÓRIA: - De acordo com a informação n.º 613/Not/DJ/2009, da Divisão de Notariado e Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DA ESCOLA PRIMÁRIA DA GLÓRIA, que fica anexo à presente acta, o qual tem por objecto a entrega pelo Município de Aveiro à Associação dos Antigos Alunos da Escola Primária da Glória, a fracção autónoma designada pela letra J, do Mercado Municipal de Santiago, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4719-J, da freguesia da Glória, para que esta desenvolva as actividades que forem adequadas à prossecução do seu objecto estatuário, valendo o contrato pelo período de um ano, a contar da data da sua assinatura, sem prejuízo de poder ser objecto de renovação, por períodos sucessivos de um ano.

CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A PARÓQUIA DA GLÓRIA: De acordo com a informação n.º 614/Not/DJ/2009, da Divisão de Notariado e Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a PARÓQUIA DA GLÓRIA, que fica anexo à presente acta, o qual tem por objecto a entrega pelo Município de Aveiro à Paróquia da Glória, as fracções autónomas designadas pelas letras "Q" e "AC", do Mercado Municipal de Santiago, inscritas na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4719-Q e AC, da freguesia da Glória, para o desenvolvimento das actividades que constituem o seu objecto, valendo o contrato pelo período de um ano, a contar da data da sua assinatura, sem prejuízo de poder ser objecto de renovação, por períodos sucessivos de um ano.

CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DO LICEU DE AVEIRO: - De acordo com a informação n.º 570/Not/DJ/2009, da Divisão de Notariado e Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade,

aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DO LICEU DE AVEIRO, que fica anexo à presente acta, o qual tem por objecto a entrega pelo Município de Aveiro à Associação dos Antigos Alunos do Liceu de Aveiro, a fracção autónoma designada pela letra "C", do Mercado Municipal de Santiago, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4719-C, da freguesia da Glória, para o desenvolvimento das actividades que constituem o seu objecto estatuário, valendo o contrato pelo período de um ano, a contar da data da sua assinatura, sem prejuízo de poder ser objecto de renovação, por períodos sucessivos de um ano.

ACORDO PARA A MOBILIDADE ELÉCTRICA: - De acordo com a informação n.º 30/2009, do Gabinete de Mobilidade, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo para a mobilidade eléctrica a celebrar entre o ESTADO PORTUGUÊS, representado pelo Ministro da Economia e Inovação e Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional e o MUNICÍPIO DE AVEIRO, que fica anexo à presente acta, o qual tem por objecto estabelecer os compromissos que os outorgantes assumem com o objectivo de permitir a introdução e a utilização de veículos eléctricos, doravante designados como "VE", no Município de Aveiro, que integra a "Rede Piloto da Mobilidade Eléctrica", tendo em vista a promoção da mobilidade eléctrica e a melhoria do ambiente e da qualidade de vida dos cidadãos do respectivo Município.

CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A EMA – ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.M., PARA O ANO DE 2009 - ADENDA: - De acordo com a informação n.º 607/DJ/DCC/2009, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, do Sr. Vice Presidente, que exerceu o voto de qualidade, e dos Srs. Vereadores Dr. Capão Filipe, Dr. Pedro Ferreira e Doutor Caetano Alves, e quatro votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Marília Martins, Dr. Nuno Marques Pereira, Dr. Rocha Andrade e Sr. Jaime Borges, aprovar a Adenda ao Contrato-Programa a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a EMA − ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.M., que fica anexa à presente acta, na qual consta a alteração à cláusula quinta do referido contrato-Programa, intitulada "Comparticipação Financeira", que passará a ter a seguinte redacção: "1. Para a concretização dos objectivos definidos na cláusula anterior, o Município apoiará financeiramente a EMA no montante global de 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros). 2. O montante referido no número anterior será pago do seguinte modo: a) 30.000,00€ (trinta mil euros), no acto da assinatura do presente contrato; b) 90.000,00€ (noventa mil euros), até ao dia 31.07.2009; c) o restante valor, ou seja, 60.000,00€ (sessenta mil euros), durante o ano de 2009".

REFORMULAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO EM PLANO DE URBANIZAÇÃO: - No seguimento da informação 591/Not/DJ/2009, da Divisão de Notariado e Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de Prestação de Serviços para "Reformulação do Plano de Pormenor do Parque Desportivo de Aveiro em Plano de Urbanização ", que fica anexa à presente acta, e que tem por objecto a reformulação do Plano de Pormenor do Parque Desportivo de Aveiro, na sua actual extensão, em Plano de Urbanização, pelo

Hamit & O. W. R.

valor global de 46.353,29€ (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três euros e vinte e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

PLANO DE PORMENOR A POENTE DA ESTAÇÃO: - Considerando como objectivos pragmáticos principais a continuidade da Av. N. Sr.ª da Alegria (perfil viário) até ao Largo da Estação, reformulando a rotunda com a Rua Cidade de Viseu, a requalificação dos espaços públicos, a renovação do tecido urbano, permitindo novos usos e funções para além dos habitacionais e ainda a introdução de novas edificações que adoptem princípios de composição arquitectónica e adequação morfológica qualificados, foi deliberado, por unanimidade, proceder à elaboração do Plano de Pormenor a Poente da Estação, cuja área se encontra delimitada nas plantas anexas e em concordância com os objectivos programáticos estabelecidos, os quais atestam a pertinência e a oportunidade deste procedimento.

Mais, foi ainda deliberado, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na sua redacção actual, informar todos os interessados que será aberto um período de 15 dias a contar da data da publicação da deliberação, para formularem sugestões ou apresentarem informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

CONCEPÇÃO DA PONTE PEDONAL DE LIGAÇÃO ENTRE O ROSSIO E O BAIRRO DO

<u>ALBOI</u>: - Na sequência da deliberação de Câmara de cinco de Maio passado, que autorizou a abertura do concurso público em epígrafe, e considerando que o mesmo indicava a existência de prémios de consagração "a definir", foi deliberado, por unanimidade, aprovar os valores de 5.000,00€ (cinco mil euros) e 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para o primeiro e segundo prémios, respectivamente.

EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EN 230, 1ª FASE: - Foi deliberado, com quatro votos a favor, do Sr. Vice Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr. Capão Filipe, Dr. Pedro Ferreira e Doutor Caetano Alves, e quatro abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Marília Martins, Dr. Nuno Marques Pereira, Dr. Rocha Andrade e Sr. Jaime Borges, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 22/07/2009, que autorizou a rectificação dos erros e omissões constantes do mapa de medições do processo de concurso da empreitada em epígrafe, apresentados pelas firmas Betominho - Sociedade de Construções, S.A., Alberto Couto Alves, S.A. e Vítor Almeida & Filhos, S.A.

EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE ELECTRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES PRIORITÁRIAS PARA OS LOTES COM CONSTRUÇÃO NO PP DO CENTRO: - Na sequência do concurso público n.º 03/09, nos termos da alínea b), do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em referência à EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A, pelo preço contratual de 246.930,98€ (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta euros e noventa e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, igualmente por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato, a qual fica anexa à presente acta.

OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA CASA N.º 7 DA COVA DO OURO: - Com base na Proposta de deliberação n.º PD 011/DPGOM/2009, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por ajuste directo, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para a execução dos trabalhos em epígrafe, para os quais se prevê um preço base de 9.357,64€ (nove mil trezentos e cinquenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, igualmente por unanimidade, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 302.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, designar como fiscal e coordenador de segurança da empreitada o Eng.º Adelino Lopes.

MARCAÇÕES HORIZONTAIS NO CONCELHO DE AVEIRO: - Com base na informação n.º PD 409/DT/2009, da Divisão de Trânsito, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por ajuste directo, para a prestação de serviços em epígrafe, nos termos da alínea a) do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para a qual se prevê um valor base de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM CALÇADA À PORTUGUESA NO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO: - Com base na proposta de deliberação PD 084/DVC/2009, da Divisão de Vias e Conservação, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado abrir procedimento por ajuste directo, para a execução dos trabalhos em epígrafe, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para os quais se prevê um preço base de 135.000,00€ (cento e trinta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, igualmente por unanimidade, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 302.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, designar como fiscal da empreitada a Eng.ª Ana Ferro.

ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS PARA O TRANSPORTE EM TÁXI: - No seguimento do concurso n.º 4/2008, para a atribuição das licenças em epígrafe, aberto por deliberação do Executivo de 22/09/2008, nos termos do Regulamento do Transporte Público de Aluguer de Passageiros — Transporte em Táxi, publicado no Diário da República, Apêndice n.º 148, 2.ª Série, n.º 270, de 22/11/2002, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o RELATÓRIO COM A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS.

TRABALHOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NAS FAIXAS LATERAIS DE TERRENOS CONTÍGUOS À REDE VIÁRIA MUNICIPAL: - Com base nos fundamentos da informação n.º 49/2009, do Gabinete Técnico Florestal, foi deliberado, por unanimidade, anular o procedimento em epígrafe, aberto por deliberação de 6/04/2009.

A Sr. "Vereadora Dr. "Marília Martins saiu da reunião

Frunt D. H. C.

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Foi presente ao Executivo a informação n.º 292/09, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng. José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, adquirir cum terreno urbano pertencente ao INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, sito na Estrada Nacional 327, da Freguesia de S. Jacinto, inscrito na matriz urbana sob os artigo n.º 575, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00291/São Jacinto, com a área de 22.254,00 m², pelo valor de 1.496.393,49 €, (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e três euros e quarenta e nove cêntimos) a pagar em 12 meses.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter a proposta à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea i) do n.º 2 do Artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro.

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS: - Em aditamento à deliberação de Câmara de 16 de Dezembro de 2008, e de acordo com a informação n.º 284/09, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por maioria, com quatro votos a favor do Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos e dos Srs. Vereadores Dr. Capão Filipe, Dr. Pedro Ferreira e Doutor Caetano Alves e três abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Nuno Marques Pereira, Dr. Rocha Andrade e Sr. Jaime Borges, adquirir a PAULO JORGE FERREIRA DA COSTA a totalidade do prédio urbano sito no Largo Canto da Leira, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1.238, com a área global de 957,40m2, pelo valor de 35.627,90€ (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete euros e noventa cêntimos), com o objectivo de se proceder ao reordenamento urbanístico e, ao mesmo tempo, para alargamento da Rua da Barreira Branca, da freguesia de Nariz.

Foi ainda deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, do Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos e dos Srs. Vereadores Dr. Capão Filipe, Dr. Pedro Ferreira e Doutor Caetano Alves, e três abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Nuno Marques Pereira, Dr. Rocha Andrade e Sr. Jaime Borges, que, uma vez que já recebeu o valor de 1.785,00€, (mil setecentos e oitenta e cinco euros), aquando da assinatura do Contrato Promessa, o valor diferencial de 33.842,90€ (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e dois euros e noventa cêntimos), deverá ser pago no acto da escritura rectificativa ao referido Contrato Promessa.

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS: - Foi presente ao Executivo a informação n.º 293/09, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng. José Cruz, foi deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, do Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos e dos Srs. Vereadores Dr. Capão Filipe, Dr. Pedro Ferreira e Doutor Caetano Alves, e três abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Nuno Marques Pereira, Dr. Rocha Andrade e Sr. Jaime Borges, adquirir um terreno, com o objectivo de se criar uma bolsa de terrenos em Cacia, a RUI PEDRO DOS SANTOS FRADE, sito em Agra, da Freguesia de Cacia, inscrito na matriz rústica sob os artigo n.º 1344, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 04942/Cacia, com a área de registo de 1.460,00 m², sendo a sua área factual de 2.479,00 m², pelo valor de 261.868,90 €, (duzentos e sessenta

e um mil, oitocentos e sessenta e oito euros e noventa cêntimos), a pagar em cinco prestações mensais e seguidas, sendo a primeira como sinal e principio de pagamento no valor de 53.868,90€ (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito mil e noventa cêntimos) e as restantes no valor de 52.000,00€ (cinquenta e dois mil euros), cada, até perfazer o pagamento.

3.º CICLO DE AVEIRENSES ILUSTRES: - O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe deu a conhecer ao Executivo a informação n.º 34, da Divisão de Museus e Património Histórico, do Departamento de Cultura e Turismo, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a realização do 3º Ciclo de Palestras sobre "Aveirenses Ilustres", a decorrer de 1 de Outubro de 2009 a 27 de Maio de 2010, às quintas-feiras, das 18h30 ás 19h30, quinzenalmente, reflectindo-se este calendário numa homenagem a 19 ilustres aveirenses, que têm como objectivo: servir de preâmbulo às comemorações dos 250 anos da elevação de Aveiro a Cidade; preservar a identidade e a memória colectiva do nosso povo; homenagear personalidades, que activamente, deram o seu contributo, para o desenvolvimento sócio cultural e político-económico da região; valorizar a Historiografia Local; Formar Pedagogicamente públicos; evocar todos os aveirenses que se dedicaram a Aveiro.

<u>LOJA CITY POINT</u>: - De acordo com a proposta de deliberação n.º 18, da Divisão de Museus e Património Histórico, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os princípios provisórios de gestão dos produtos artesanais aveirenses à consignação na Loja Aveiro City Point, provenientes da JAVIER OLIVERA MENDEZ.

MUSEU DA CIDADE DE AVEIRO: - Face à proposta n.º 16, da Divisão de Museus e Património Histórico, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, agradecer publicamente a generosidade e cidadania demonstrada pelos munícipes, PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO PROVIDÊNCIA e SR. JOAQUIM VIDEIRA, que altruisticamente doaram um espartilho e um conjunto de trinta e oito azulejos, treze frascos de pigmentos, um catálogo da Fábrica Aleluia, e um molde e dezasseis estampilhas, respectivamente, contribuindo para o enriquecimento do acervo do Museu da Cidade de Aveiro.

HABITAÇÃO SOCIAL: - De acordo com a informação n.º 119/2009-AHS/HS/14, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a mudança de titularidade do contrato de arrendamento em nome de Maria Jesus Ferreira, arrendatária da habitação n.º 12, do Bairro Social da Cova do Ouro, para MARIA NATÁLIA FERREIRA NASCIMENTO e JORGE MANUEL FERREIRA NASCIMENTO.

HABITAÇÃO SOCIAL: - Na sequência da candidatura apresentada pelo Município de Aveiro ao Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural I.P., para a implementação do Projecto-Piloto "Mediadores Municipais", a decorrer de 1 de Setembro de 2009 a 31 de Agosto de 2010, e de acordo com a informação n.º 184/09-AHS/HS/30, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a implementação do referido projecto, o qual visa a colocação de um mediador ao serviço da Câmara Municipal ou em iniciativas promovidas por esta, no âmbito

Acta n.º 16 de 27 de Julho de 2009 – Pág.ª 12

James Q

de um programa de formação em contexto de trabalho, com o principal objectivo de melhorar o acesso das comunidades ciganas a serviços e equipamentos locais e, facilitar a comunicação entre grupos culturalmente diferenciados, traduzir os conteúdos da interacção, prevenir e gerir conflitos.

HABITAÇÃO SOCIAL: - Na sequência da deliberação da Reunião de Câmara de 28 de Julho de 2008, para instaurar contra a Sr.ª D. MARIA ASCENSÃO PEREIRA CAMPOS, arrendatária da habitação sita na Urbanização de Santiago, Bloco 36 – R/C-B, o procedimento de despejo previsto no artigo 33.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, por violação do dever de habitação permanente do fogo que lhe foi atribuído, e de acordo com a informação n.º 185/09 – AHS/HS/02, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, rectificar a referida deliberação para que a arrendatária possa continuar a usufruir da referida habitação social, mantendose a situação até uma possível integração num equipamento de 3ª Idade.

SUBSÍDIOS: - No âmbito da Semana Cultural das Nações à qual o Município de Aveiro se associou, e de acordo com a informação n.º 7/2009, do Gabinete de Relações Públicas e Comunicação, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), à Associação Mon Na Mon, para apoiar na realização de diversas iniciativas para a integração e educação da população imigrante, em Aveiro.

<u>BIBLIOTECA MUNICIPAL DE AVEIRO</u>: - De acordo com a proposta n.º 12/2009, da Divisão das Bibliotecas e Arquivo Municipal, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, que autorizou a cedência gratuita da Sala Polivalente, no dia 8 de Julho, para a realização do Plenário Concelhio do CDS-PP.

<u>BIBLIOTECA MUNICIPAL DE AVEIRO</u>: - De acordo com a proposta n.º 13/2009, da Divisão das Bibliotecas e Arquivo Municipal, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, que autorizou a cedência gratuita da Sala Polivalente, no dia 16 de Julho, para a realização de uma Sessão da CDU.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO: - Face ao e-mail de FLORINDA COSTA, DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO, e de acordo com a proposta n.º 35/2009, da Divisão do Centro Cultural e de Congressos, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência do Grande Auditório e da sala polivalente, do Centro Cultural e de Congressos, nos dias 21, 22 e 23 de Janeiro de 2010, para a realização de um Workshop internacional intitulado "Portugal Nano", e reduzir em 50%, o valor da taxa de ocupação do referido espaço, ficando a cargo da entidade as despesas para o aluguer de equipamentos e para o técnico de som, na importância de 1.570,00€ (mil, quinhentos e setenta euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

<u>BAIRRO DO CABO LUIS</u>: - Foi presente ao Executivo a informação n.º 624/DJ/2009, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, e após os esclarecimentos prestados pela Dr.ª Maria da

Luz F.P. Melo, Chefe da Divisão do Notariado e Contratação Pública, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer que o fogo identificado como casa n.º 15, do Bairro Social da Bela Vista se encontrou sujeito ao Regime de Propriedade Resolúvel.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, atendendo ao facto de o morador (António Marques Ferreira), já ter procedido ao pagamento da última prestação, que o mesmo regime será extinto e, em consequência, que o morador terá direito à propriedade plena sobre o mesmo fogo, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto–Lei, n.º 167/93, de 7 de Maio.

BAIRRO DO CABO LUIS: - Foi presente ao Executivo a informação n.º 626/DJ/2009, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, e após os esclarecimentos prestados pela Dr.ª Maria da Luz F.P. Melo, Chefe da Divisão do Notariado e Contratação Pública, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer que o fogo identificado como casa n.º 22, do Bairro Social da Bela Vista se encontrou sujeito ao Regime de Propriedade Resolúvel.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, atendendo ao facto de o morador (Aniceto Carvalho Martins), já ter procedido ao pagamento da última prestação, que o mesmo regime será extinto e, em consequência, que o morador terá direito à propriedade plena sobre o mesmo fogo, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto–Lei, n.º 167/93, de 7 de Maio.

BAIRRO DO CABO LUIS: - Foi presente ao Executivo a informação n.º 627/DJ/2009, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, e após os esclarecimentos prestados pela Dr.ª Maria da Luz F.P. Melo, Chefe da Divisão do Notariado e Contratação Pública, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer que o fogo identificado como casa n.º 48, do Bairro Social da Bela Vista se encontrou sujeito ao Regime de Propriedade Resolúvel.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, atendendo ao facto de o morador (José Joaquim Gomes), já ter procedido ao pagamento da última prestação, que o mesmo regime será extinto e, em consequência, que o morador terá direito à propriedade plena sobre o mesmo fogo, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto–Lei, n.º 167/93, de 7 de Maio.

BAIRRO DO CABO LUIS: - Foi presente ao Executivo a informação n.º 628/DJ/2009, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, e após os esclarecimentos prestados pela Dr.ª Maria da Luz F.P. Melo, Chefe da Divisão do Notariado e Contratação Pública, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer que o fogo identificado como casa n.º 61, do Bairro Social da Bela Vista se encontrou sujeito ao Regime de Propriedade Resolúvel.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, atendendo ao facto de o morador (Daniel Oliveira Silva), já ter procedido ao pagamento da última prestação, que o mesmo regime será extinto e, em consequência, que o morador terá direito à propriedade plena sobre o mesmo fogo, nos termos do n.º 4 do artigo 2º do Decreto–Lei, n.º 167/93 de 7 de Maio.

BAIRRO DO CABO LUIS: - Foi presente ao Executivo a informação n.º 629/DJ/2009, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, e após os esclarecimentos prestados pela Dr.ª Maria da Luz F.P. Melo, Chefe da Divisão do Notariado e Contratação Pública, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer que o fogo identificado como casa n.º 64, do Bairro Social da Bela Vista se encontrou sujeito ao Regime de Propriedade Resolúvel.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, atendendo ao facto de o morador (Francisco Fernando Freire Arrôta), já ter procedido ao pagamento da última prestação, que o mesmo regime será extinto e, em consequência, que o morador terá direito à propriedade plena sobre o mesmo fogo, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto–Lei, n.º 167/93 de 7 de Maio.

BAIRRO DO CABO LUIS: - Foi presente ao Executivo a informação n.º 623/DJ/2009, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, e após os esclarecimentos prestados pela Dr.ª Maria da Luz F.P. Melo, Chefe da Divisão do Notariado e Contratação Pública, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer que o fogo identificado como casa n.º 2, do Bairro Social da Bela Vista, se encontrou sujeito ao Regime de Propriedade Resolúvel.

Mais foi deliberado, por unanimidade, atendendo ao facto da ex-companheira de Vitorino de Pina Brito ter procedido ao pagamento da última prestação, que o mesmo regime será extinto e, em consequência, que a moradora terá direito à propriedade plena sobre o mesmo fogo, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto – Lei, n.º 167/93 de 7 de Maio, desde que o identificado Vitorino apresente uma declaração em como desiste da habitação que lhe foi atribuída em favor da sua ex-companheira, uma vez que a mesma sempre continuou a aí residir com as filhas.

BAIRRO DO CABO LUIS: - Foi presente ao Executivo a informação n.º 625/DJ/2009, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, e após os esclarecimentos prestados pela Dr.ª Maria da Luz F.P. Melo, Chefe da Divisão do Notariado e Contratação Pública, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer que o fogo identificado como casa n.º 16, do Bairro Social da Bela Vista, se encontrou sujeito ao Regime de Propriedade Resolúvel e, atendendo ao facto de ter sido requerido o cancelamento das prestações em falta, por morte do morador, autorizar desde já a celebração da escritura de transferência da propriedade para a Sr.ª D. Rosalina Angélica de Fátima Graça Andrade de Freitas (viúva), conforme solicitado pela Divisão de Habitação Social.

PROCESSO DE OBRAS: - Foi presente ao executivo o processo de obras n.º 252/2008, em nome de ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TABOEIRA, no qual consta um projecto de arquitectura para a construção do Complexo Desportivo da Quinta da Condessa, que a referida Associação pretende levar a efeito num terreno sito na Quinta da Condessa, no lugar de Taboeira, na Freguesia de Esgueira. Após análise do processo e da informação técnica n.º DGU/2468/2009, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer expressamente o relevante interesse económico e social do empreendimento para o Município, nos termos da alínea e) do artigo 40.º, do Regulamento do PDM.

PROCESSO DE OBRAS: - Foi presente ao executivo o processo de obras n.º 108/2002, em nome de PREDIRIA-CONSTRUÇÕES, LDA., e de acordo com as informações n.ºs 603/Not/DJ/2009, da Divisão de Notariado e Contratação Pública, do Departamento Jurídico e 177/2009, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta da hipoteca a favor da Câmara Municipal de Aveiro, da fracção autónoma designada pela letra "B", destinada a serviços e/ou comércio, com a área bruta privativa de 101,20m2 e área bruta dependente de 73,65m2, localizada no rés-do-chão, do prédio urbano sito na Rua do Aires, n.º 47,49 e 51, inscrita na matriz urbana sob o n.º 2491 - fracção B, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 1709, da freguesia de S. Bernardo, à qual foi atribuído o valor de 166.752,43€ (cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e três cêntimos), destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização a executar no loteamento sito no lugar e freguesia de S. Bernardo.

De seguida, o Sr. Vice **Presidente** solicitou a introdução na ordem do dia, de três assuntos urgentes, que careciam de deliberação, ao abrigo do disposto no art. 83.º parte final, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo os elementos presentes deliberado, por unanimidade, aceitar a introdução dos assuntos abaixo indicados:

ALIENAÇÃO DE BENS: - De acordo com a informação n.º 295/2009, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng. José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, alienar por hasta pública, a casa n.º 39, do Bairro da Misericórdia, da Freguesia da Glória, com a área de 133,00m², registada sob o artigo urbano n.º 2419 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 46941, da referida freguesia.

De acordo com a supra citada informação, o valor da base de licitação é de 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos euros), não podendo o lance ser inferior a 500,00€ (quinhentos euros).

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE OLIVEIRINHA: - Na sequência do Concurso Público n.º 10/08, para adjudicação da empreitada de "Pavimentação de Arruamentos na Freguesia de Oliveirinha — 2008", foi deliberado, por unanimidade, adjudicar, de acordo com a proposta formulada no Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas, ao concorrente "PAVIAZEMÉIS — PAVIMENTAÇÕES DE AZEMÉIS, LDA.", pelo preço corrigido de 169.628,83€ (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato, a qual faz parte integrante da acta.

PRÉMIOS LIFE CYCLE: - De acordo com a informação n.º 26/2009, do Gabinete de Mobilidade, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um prémio no montante de 300,00€ (trezentos euros), ao vencedor do concurso de ideias para a campanha "um curso com pedalada", lançado aos estudantes da Universidade de Aveiro, no âmbito do Projecto Life Cycle.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.